



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 13814/2018

L I D O

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

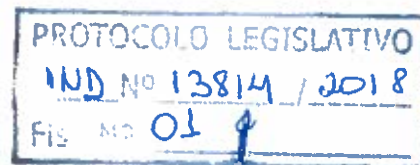
Em, 20/03/18

Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, construção de uma área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário (PEC), na Quadra 32 Setor Oeste do Gama, RA-II.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, construção de uma área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário (PEC), na Quadra 32 Setor Oeste do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores da Quadra 32 do Setor Oeste do Gama RA-II, os quais reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser algo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades contribui para a escalada da violência, fato que vêm se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/03/2018 15:02

smc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

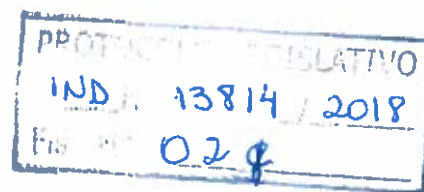


Ressaltamos ainda que os Pontos de Encontros Comunitários (PEC), vêm sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades. Esta comunidade em questão dispõe de um abaixo assinado com mais de 300 (trezentas) assinaturas solicitando o Ponto de Encontro Comunitário (PEC).

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de março de 2018.

Deputado Distrital Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Líder do Governo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 21 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

